



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA  
CREA-RO

**COMUNICADO**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste regional, considerando a publicação do Decreto n.º 25.728 de 15.01.2021 pelo Governo do Estado de Rondônia, determinando medidas temporárias de isolamento social restrito, visando a contenção da pandemia de Covid-19, em todo o Estado de Rondônia, comunica que em cumprimento ao que preveem especialmente os artigos 1.º, caput; 4.º, §3.º; 7.º, §§1.º, 2.º e 3.º; 8.º, caput; 9.º e 10, do decreto supracitado, todas as atividades do CREA/RO, na sede ou no interior do Estado, deverão ser cumpridas de forma remota, pelo prazo de 10 (dez) dias, dentre os dias 17 (dezessete) e 26 (vinte e seis) de janeiro de 2021, considerando a inclusão da capital e de todos os municípios nos quais este Conselho possui inspetoria no Anexo I do mesmo decreto.

Todos os servidores deverão obedecer aos expedientes de teletrabalho, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional e horários de jornada de trabalho, sob pena de ser considerado o citado período como antecipação de férias.

Àqueles servidores que não detenham condições de atuação em teletrabalho será concedida antecipação de férias, mediante decisão da chefia imediata e análise da Superintendência.

Os estagiários em teletrabalho deverão permanecer em ambiente domiciliar, evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas, conforme previsto pelo Decreto n.º 25.728/21.

Em que pese haja permissivo legal, nos termos do art. 4.º, inciso XX, para a manutenção das atividades em obras públicas e privadas e se mantenha a missão deste Conselho Regional quanto à fiscalização de obras e serviços da Engenharia e da Agronomia visando acima de tudo a segurança da sociedade, mesmo o Setor de Fiscalização deverá adotar o sistema de trabalho remoto – *home office* – para seus servidores, analisando-se pontualmente e em decisão conjunta com a Superintendência e a Presidência do CREA/RO a forma de atuação ao longo do período de isolamento social restritivo acima indicado, para tratamento de situações de urgência ou emergência que impliquem na atuação presencial de servidores do Conselho.

Deverão ser mantidas todas as linhas de atendimento ao público, de forma eletrônica ou por telefone, devendo haver especial atenção de todos os servidores quanto ao esforço conjunto para garantia do melhor e mais efetivo cumprimento das atividades profissionais em prol da sociedade e dos usuários do Sistema Confea/Crea como um todo.

Os servidores lotados na sede, nesta capital, deverão comparecer ao CREA/RO na segunda-feira, dia 18.01.2021, para retirada dos equipamentos necessários à manutenção dos trabalhos de forma remota, devendo ser imediatamente registrados chamados aos setores específicos e competentes ao atendimento das correções necessárias à garantia da manutenção plena das atividades funcionais de forma remota.

Nas sedes das inspetorias no interior do Estado, todos aqueles que demandarem a retirada de equipamentos ou a adoção de medidas de adequação de sistema de acesso remoto visando garantir as atividades funcionais de forma remota, deverão igualmente dirigir-se até as unidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA  
CREA-RO

correspondentes e em caso de dificuldade, deverão imediatamente comunicar aos respectivos gerentes para que sejam adotadas as medidas necessárias.

Maiores questionamentos serão sanados pontual e diretamente pelas gerências respectivas, pela Superintendência e pela Presidência do CREA/RO.

Porto Velho, RO, 16 de janeiro de 2021.

**Eng. Ftal. CARLOS ANTÔNIO XAVIER**

**Presidente do CREA/RO**